

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 19/2019,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS
E A MC TRANSPORTES E VIAGENS
LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de transporte de funcionários da Ceasaminas, conforme justificativas do Departamento de Administração - DEPAD;

CONSIDERANDO que os serviços vem sendo prestados de forma satisfatória pela CONTRATADA, conforme justificativas do Departamento de Administração - DEPAD;

CONSIDERANDO que após a realização de pesquisa de mercado e de negociação de preços com a CONTRATADA, a prorrogação do contrato nº. 19/2019 revelou-se mais vantajosa para a CEASAMINAS, conforme justificativas do Departamento de Administração - DEPAD;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação celebram o presente termo aditivo, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência desse contrato, por um período de 12(doze) meses, contados a partir de seu vencimento, consoante permissivo do art. 71 da Lei nº. 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO

1.2. As partes, de comum acordo e após negociação prévia destinada a readequar os preços contratados aos valores atualmente praticados no mercado, concordam em **alterar o valor anual desse contrato, reduzindo-o para R\$ 94.794,00 (noventa e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não abrangidas por este instrumento.



E por estarem assim ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 02 de junho 2020.

[REDACTED]
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[REDACTED]
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[REDACTED]
MC TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[REDACTED]
Valter Vagner da Fonseca / CPF ***.163.826.**

[REDACTED]
Názio Veloso da Silva / CPF ***.779.316-**

[REDACTED]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

